



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Projeto de Lei nº / 2025
Autor: Deputado Carlinhos Bessa

Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Material do Estado do Amazonas
a Reserva de Desenvolvimento
Sustentável Amanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Art. 2º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 27 de maio de 2025.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

JUSTIFICATIVA

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem o objetivo de declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã está localizada na região do médio curso do rio Solimões, próximo à confluência com o rio Japurá, a aproximadamente 650 km, a oeste da cidade de Manaus. Amanã é uma das maiores áreas protegidas em floresta tropical na América do Sul, abrange terras dos municípios de Maraã, Barcelos e Coari e seu nome significa caminho da chuva. Sua extensão é de 2.350.000ha, possuindo 124 comunidades e 5.026 moradores (Censo Demográfico 2018).

Associada aos vizinhos: Parque Nacional do Jaú (2.272.000 ha) e Reserva Mamirauá (1.124.000 ha), forma uma área contigua de proteção com cerca de 5.746.000 ha, área superior aos territórios de países como Costa Rica e Sueca. Amanã representa uma unidade de conservação de alto valor em termos da sua biodiversidade, pois abrange florestas de várzea e terra firme.

Um dos fatores mais importantes na distribuição, comportamento e diversidade de formas de vida presentes na reserva é a variação sazonal no nível da água causada pelo padrão anual do regime de inundação dos rios e lagos da região. No período da cheia, forma-se uma área de floresta inundada (igapó). Porém, a quantidade de floresta inundada é menor em comparação com as áreas de várzea, e compreende uma pequena faixa ao longo do perímetro do lago Amanã.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 27 de maio de 2025.

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 27/05/2025 08:49:36



Documento 2025.10000.00000.9.022252
Data 27/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.022252

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 27/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI